



PROJETO DE LEI N.º 514/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: LEI Nº 2.727, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982 :

(Dispõe sobre alteração parcial da Lei nº 1.758, de 26 de novembro de 1968 e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam revogados os itens "c", "e", "f", "h", "i", "o", "r", "s", "t", "u" e "z" do inciso III do Artigo 1º, da Lei nº 1.758, de 26 de novembro de 1968.

ARTIGO 2º - Os itens "d", "g", "j", "m", "p" e "q" do mesmo inciso III mencionado no Artigo anterior, passam a ter a seguinte redação:

d) Rua Ipiranga, com 16 metros de largura desde a Rua Major Arouche de Toledo até a Rua Francisco Franco;

g) Rua Doutor Deodato Wertheimer, com 16 metros de largura desde a Rua Ipiranga até a Avenida Pedro Machado;

j) Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, com 26 metros de largura, desde a Rua Major Pinheiro Franco até a bifurcação formando a Avenida João XXIII e a Avenida Doutor Miguel Gemma;

m) Avenida Francisco Rodrigues Filho, com 20 metros de largura, desde a Rua Doutor Deodato Wertheimer até a Avenida Ricieri José Marcatto;

p) Rua Cabo Diogo Oliver, com 16 metros de largura, desde a Estrada de Ferro Central do Brasil até a Avenida José Benedito Braga;

q) Rua Cabo Diogo Oliver, com 20 metros de largura, desde a Avenida José Benedito Braga até o Largo da Ponte Grande.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

:

CONT/LEI Nº 2.727/82 - FLS.02

:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 28 de dezembro de 1982, 4229 da Fundação da Cidade de Mogi
das Cruzes.

ÁLVARO DE CAMPOS CARNEIRO,
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito Muni
cipal.

DIRCEU DO VALLE,
Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Adminis -
tração - Departamento de Administração e publicada no Quadro -
de Editais da Portaria Municipal em 28 de dezembro de 1982.